

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 014/2020

EDITAL Nº 536/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências dos órgãos da administração direta do Município de Canoas que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) necessários à execução dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas secretarias. ”

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se a pregoeira designado pelo Decreto nº 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento, encaminhado a pregoeira pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: “Prezados Senhores Vimos através deste solicitar o seguinte esclarecimento, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 536/2019 MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - Subitem 3.4 - 3.4.1 " É correto dizer que o pagamento dos serviços ora licitados, ocorreram somente em um prazo de até 30 dias após a entrega das notas fiscais, com prazo de entrega das notas fiscais até o 5º dia útil do mês subsequente?? Assim é correto dizer que o primeiro pagamento dos serviços ora licitados poderão ocorrer em até 60 dias após iniciado os serviços efetivamente prestados ?? Atualmente com quantos dias os pagamentos estão sendo realizados de acordo com o subitem 3.4, dos até 30 dias, qual a média de espera para o Objeto ser pago, uma vez atendido todos os requisitos requeridos pela (UL) SMF ?? No aguardo dos esclarecimentos necessários”. A pregoeira em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual a Sra. Joana Santos da Luz manifestou o que segue: “O prazo transcorrido entre a apresentação dos documentos elencados e o efetivo pagamento consta na minuta de contrato. Entretanto, algumas situações podem se interpor à fluidez do processo. Entre elas, a deficiência na documentação apresentada, apontamentos na fiscalização dos serviços, pedidos de esclarecimentos, glosas que necessitam da anuência da empresa, e irregularidade nas certidões são alguns exemplos. Por essa razão, não há que se falar em média de espera pois não há como generalizar as situações de cada pagamento. Caso todas as etapas compreendidas pela certificação, liquidação e pagamento transcorram conforme o esperado, sem interrupções, estima-se que o pagamento seja feito dentro do prazo. Atenciosamente”. A pregoeira em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Barrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Dionéia Enghusen
Pregoeira